

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fene/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PORTARIA N° 4314 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a contratação temporária de Professor de Educação Básica (PEB I) nos termos do art. 37, IX da CF e da Lei Complementar Municipal 109/2015 e dá outras

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal em Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica autorizada a contratação temporária, regime CLT, da Sra. TAMIRES ROBERTA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF/MF nº 399.926.668-62; RG-SP 46.240.445-6; CTPS nº 040477, série 354-SP, residente na cidade de Bernardino de Campos - SP, aprovada em 23° (vigésimo terceiro) lugar no Processo Seletivo 01/2017, contratada para o EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB I), para substituir a Professora Lilian Tank Neves que se encontra em Licença Maternidade.

Artigo 2º - A Contratação será pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com carga horária de 25 horas semanais, fazendo jus a remuneração mensal correspondente à ref. 3-ADM mencionada em Lei Complementar nº 210/2011 e 305/2019.

Artigo 3º - A contratada deverá assinar o respectivo contrato de trabalho e iniciar a prestação dos serviços do referido emprego, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de ineficácia desta Portaria.

Artigo 4° - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências para regularização da presente contratação e as delas decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 5° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se por afixação.

AFONSO NASCIMENTO NETO

Prefeito Municipal

Registrado nesta secretaria sob

nº 4844 Em/9 102 119

lei nº fis nº Livro nº

O Publicado por afixação, no Quadro da Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei orgânica Municipio Espírito Santo do Turvo

e retaria Municire de Assuntos Jurídico

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de fevereiro de 2019.